Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Apresentação: 27/08/2024 19:15:07.360 - MESA
RIC n.3282/2024

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº

(**Do Sr. Capitão Alberto Neto**)

Requer da Excelentíssima Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Sra. Marina Silva, informações sobre a Portaria nº 102, de 20 de setembro de 2022, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado da Excelentíssima Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Sra. Marina Silva, solicitação de informações sobre a Portaria nº 102, de 20 de setembro de 2022, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), nos seguintes termos:

1) A referida portaria restringe o despacho no Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex) aos aeroportos internacionais de Fortaleza, São Paulo e Viracopos, excluindo o Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, em Manaus, que anteriormente oferecia este serviço. O que justifica essa restrição?

2) Devido à retirada do Aeroporto de Manaus como ponto de despacho aduaneiro pelo IBAMA em 2022, por meio da portaria em referência, o setor de exportação de peixes ornamentais em Manaus vem sofrendo grandes prejuízos e impactos na cadeia produtiva formada por pescadores,

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5946/1946

CD245147905100
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245147905100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 27/08/2024 19:15:07.360 - MESA
RIC n.3282/2024

ribeirinhos, empregos diretos e indiretos. Eles precisam aguardar de 15 a 25 dias para ter uma LPCO verificada. O que poderá ser feito para minimizar os prejuízos sofridos?

3) Hoje as empresas estão paralisadas há vários dias, sem conseguir exportar por Guarulhos, e a mais de 200 dias, sem exportar por Manaus. Existe uma previsão para inclusão de Manaus como ponto de despacho aduaneiro na Portaria?

Justificativa

Solicito a revisão da Portaria nº 102, de 20 de setembro de 2022, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), que estabelece normas, critérios e padrões para a exportação e importação de peixes de águas continentais, marinhas e estuarinas, com finalidade ornamental e de aquariofilia. A referida portaria restringe o despacho no Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex) aos aeroportos internacionais de Fortaleza, São Paulo e Viracopos, excluindo o Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, em Manaus, que anteriormente oferecia este serviço.

A retirada de Manaus como ponto de despacho aduaneiro tem causado grandes prejuízos ao setor de exportação de peixes ornamentais, afetando diretamente a cadeia produtiva local, formada por pescadores, ribeirinhos e empregadores diretos e indiretos. Desde a implementação da portaria, as empresas enfrentam dificuldades para exportar seus produtos, com paralisações que já se estendem por mais de 200 dias. A situação foi agravada em fevereiro, com a deflagração de movimentos grevistas por parte do Ibama, resultando em um aumento significativo no tempo de espera para a verificação de LPCO (Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos) em São Paulo, que agora pode variar entre 15 e 25 dias devido à operação padrão e ao baixo efetivo do Ibama.

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5946/1946

CD245147905100
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245147905100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 27/08/2024 19:15:07.360 - MESA
RIC n.3282/2024

Além das dificuldades operacionais, é importante destacar que a exportação de peixes ornamentais é um setor de relevância econômica para o Brasil. O país ocupa a 13ª posição entre os maiores exportadores de peixes ornamentais, com a comercialização de 725 espécies. No entanto, a participação do Brasil neste mercado, estimado entre U$15-30 bilhões anuais, ainda é modesta.

Portanto, sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 27 de Agosto de 2024.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal / PL-AM

CD245147905100

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245147905100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto